



Município de Itapemirim

LEI Nº 2694/2013

Autor do Projeto de Lei:
Executivo Municipal

INSTITUI LOGOMARCA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Administração Pública Municipal de Itapemirim a logomarca com o *slogan* "**CUIDAR DE VOCÊ, NOSSA PRINCIPAL MISSÃO**", a ser utilizada pela administração pública municipal, nas condições que especifica:

I - em impressos oficiais da municipalidade;

II - na identificação do patrimonial móvel e imóvel, de um modo geral, pertencente ao Município;

III - na identificação de materiais permanentes que exijam sistema de controle por parte da municipalidade;

IV - em material de publicidade e divulgação, em qualquer veículo e/ou material assim determinado pelo órgão de comunicação oficial Municipal;

V - em peças e campanhas publicitárias de emissoras de rádio e propaganda volante (*slogam*), bem como em feiras, convenções, televisão e/ou eventos similares, no caso da logomarca (*logotipo* e *slogam*);

VI - e em material de divulgação a serem veiculados em jornais, periódicos, livros e outros existentes e não especificados anteriormente, mas que por vezes, necessitem de identificação oficial ou que seja identificado o interesse público.

Art. 2º. A logomarca de que trata o anexo I desta Lei terá a seguinte característica:

I - A logomarca segue a tendência de humanização da administração pública com a utilização de cinco unidades que representam seres humanos;



Município de Itapemirim

II - As referências quem compõem a logomarca são:

a) O sol nascente, simbolizado por figura que remete ao nascer do sol no litoral, remetendo ao turismo litorâneo;

b) Os serviços públicos de qualidade executados pela administração municipal representados por unidades que remetem aos principais serviços públicos, destacando-se a saúde, a educação, a segurança pública e as obras, com uma unidade humanizadora ao centro representando a população;

c). A valorização do povo é destacada pela unidade central da logomarca, simbolizando o cidadão no centro das atenções.

III - Utiliza-se a fonte "Klill", tratando-se caractere não serifado, de traços finos na cor azul marinho, oferecendo uma imagem moderna, porém, com a credibilidade de uma cor fria.

IV - As cores utilizadas são o vermelho, o laranja, o amarelo, como cores quentes que passam a sensação de alegria, e as cores verde e azul marinho utilizadas como cores frias que passam credibilidade e confiança;

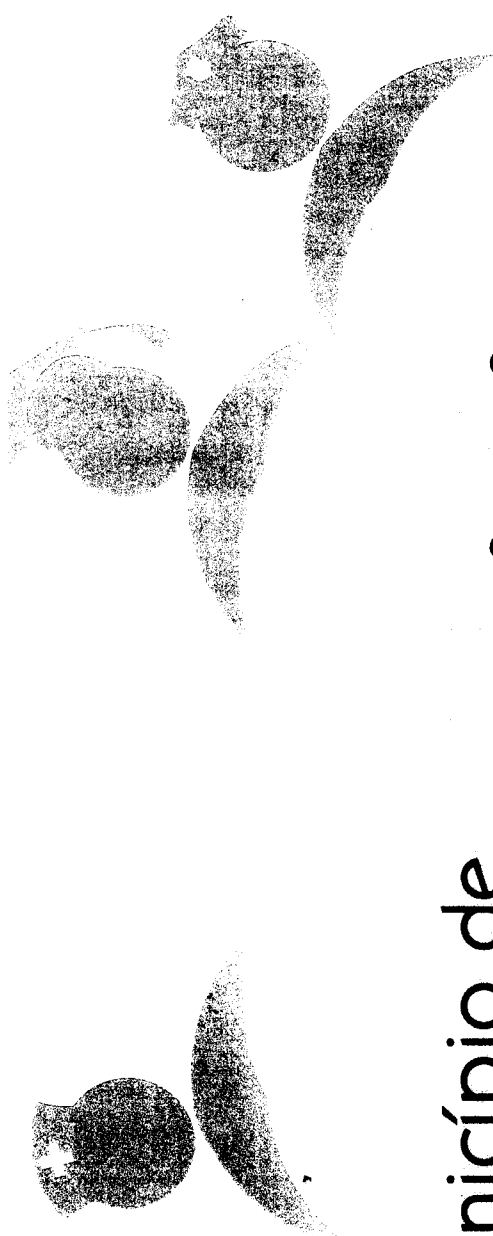
V - O slogan oficial da administração pública será: **Cuidar de você, nossa principal missão**, que complementa o logotipo, enfatizando o foco da atual administração que é cuidar do povo e de seu desenvolvimento humano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 1997, de 22 de maio de 2006.

Itapemirim - ES, 21 de março de 2013.


Luciano de Paiva Alves
Prefeito Municipal



Município de

Itapemirim

Cuidar de você, nossa principal missão.

A small, handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'K' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.